



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26/09/2013

ANO: III Nº: 652 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4119/2013

DECRETO Nº 4119/2013, 24 de setembro de 2013.

Designa o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, para conclusão do mandato de 2013, de conformidade com a Lei nº 969/2010, as seguintes pessoas:

Representabilidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ivete Gonzatto Tomasin	Zebina Tieppo
Secretaria Municipal de Educação	Neison José Wolfart	Juliana Lima Goes
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Rodrigo Soares Correia	Tiago De Barba
Secretaria Municipal da Saúde	Neusa Daroda Basan	Caroline Colleoni Cavallari
Secretaria Municipal de Planejamento	Francielly Mattei Dias	Rodrigo Modesto Portela
Não Governamental		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Ivana Malotti Korp	Benedita da Silva
Associação de Proteção da Maternidade e à Infância	Simone Pandolfo	Nasci Metzker
Clube da Amizade e da União dos Vovós de Céu Azul	Ilda Salazer de Souza	Maria Fiorese
Representante da Pastoral de Saúde da Paróquia São José Operário	Milton Figueredo	Ibraema Silva de Vargas
Representante de Instituição de Ensino Superior	Roseli Brandalise	Jonimar Jung

Art. 2º O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3961/2013, de 27-3-2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 24 de setembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4120/2013

DECRETO Nº 4120/2013, 25 de setembro de 2013.

Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 30 de setembro de 2013, o servidor público municipal CELSON COSTA, brasileiro, portador do RG nº 8.164.952-9, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR V, nomeado pelo Decreto nº 4032/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 25 de setembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4121/2013

DECRETO Nº 4121/2013, 26 de setembro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1368/2013, até a importância de R\$ 118.780,36 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. De Cultura e Recreação
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 367.....R\$.....28.742,22
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 388.....R\$.....10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - 000 - 390.....R\$..10.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 479.....R\$.....70.000,00

Total Suplementar.....R\$.....118.742,22

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1368/013, até a importância de R\$ 38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - 223.....R\$.....38,14

Total Especial.....R\$.....38,14

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar e Especial regulamentados nos artigos anteriores, serão cobertos pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - 223 - 642.....R\$.....38,14
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26/09/2013

ANO: III Nº: 652

EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.30 - Departamento de Esportes e Lazer
2781200152.027000 - Realização de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 392.....R\$.....20.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 470.....R\$.....70.000,00
12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.20 - Departamento de Recursos Hídricos
1854400131.049000 - Repovoamento dos rios com espécies de peixes nativos
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 499.....R\$.....28.742,22

TOTAL R\$R\$118.780,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 26 de setembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4122/2013

DECRETO Nº 4122/2013, 26 de setembro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1369/2013, até a importância de R\$ **197.363,42** (cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 223 - 345.R\$..108.681,96
07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Merenda Escolar
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126 - 352..R\$..8.840,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Merenda Escolar
1236500072.068000 - Merenda Creche.
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126 - 355..R\$..22.830,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Merenda Escolar
1236500072.070000 - Merenda Pré-Escola.
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126 - 357..R\$....6.330,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Merenda Escolar
1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126 - 359..R\$....1.573,09
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 510 - 426.R\$49.108,37

Total Suplementar.....R\$.....197.363,42

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1369/2013, até a importância de R\$ **401,95** (quatrocentos e um reais, noventa e cinco centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Merenda Escolar
1236100072.118000 - Merenda Escolar para Atendimento Educacional Especializado
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126.....R\$.....400,00
10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário
2060100121.118000 - Convênio SEAB - Óleo Diesel
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - 803 - 645.....R\$.....1,95

Total Especial.....R\$.....401,95

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 126 - Merenda Escolar....R\$.....39.973,09
Fonte nº 223 - Transporte Escolar Estadual.....R\$.....108.681,96
Fonte nº 510 - Taxa pelo Poder de Polícia.....R\$.....49.108,37
Fonte nº 803 - Convênio SEAB - Óleo Diesel....R\$.....1,95

TOTAL..... R\$.....197.765,37

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 26 de setembro 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1367/2013

LEI Nº 1367/2013, 26 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A 61ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 8ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1264/12 PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 61ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 8ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos do excesso de arrecadação verificada nas fontes das receitas de recursos provenientes do Governo do Estado para o Programa de Transporte Escolar, recursos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26/09/2013

ANO: III N°: 652

EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de aplicação financeira do convênio Seab – Óleo Diesel, recursos do Programa da Merenda Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Taxa pelo Poder de Polícia.

- Suplementação para a adequação orçamentária para dar suporte em despesas de manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Recreação e Manutenção da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 26 de setembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1368/2013

LEI Nº 1368/2013, 26 de setembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 198.742,22** (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer	
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação	
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. De Cultura e Recreação	
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 367.....	R\$
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer	
08.30 - Departamento de Esportes e Lazer	
2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 388.....	R\$
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - 000 - 390.....	R\$
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 479.....	R\$

Total Suplementar

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 38,14** (trinta e oito reais e quatorze centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica - 223.....	R\$

Total Especial

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizados nos artigos anteriores, serão cobertos pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - 223 - 642.....	R\$

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer	
08.30 - Departamento de Esportes e Lazer	
2781200152.027000 - Realização de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais.	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 392.....	R\$
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 470.....	R\$
12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
12.20 - Departamento de Recursos Hídricos	
1854400131.049000 - Repovoamento dos rios com espécies de peixes nativos	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 000 - 499.....	R\$

TOTAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 26 de setembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1369/2013

LEI Nº 1369/2013, 26 de setembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 197.363,42** (cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 223 - 345.R\$.	108.681,96
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126 - 352..R\$....	8.840,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.068000 - Merenda Creche.	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126 - 355..R\$..	22.830,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.070000 - Merenda Pré-Escola.	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126 - 357..R\$....	6.330,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126 - 359..R\$....	1.573,09
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 510 - 426.R\$.	49.108,37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26/09/2013

ANO: III N°: 652

EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementar.....R\$.....197.363,42

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 401,95 (quatrocentos e um reais, noventa e cinco centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

- 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
- 07.40 - Departamento de Merenda Escolar
- 1236100072.118000 - Merenda Escolar para Atendimento Educacional Especializado
- 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 126.....R\$.....400,00
- 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 10.20 - Departamento de Fomento Agropecuario
- 2060100121.118000 - Convênio SEAB - Óleo Diesel
- 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - 803 - 645.....R\$.....1,95

Total Especial.....R\$.....401,95

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

- Fonte nº 126 - Merenda Escolar.....R\$.....39.973,09
- Fonte nº 223 - Transporte Escolar Estadual.....R\$.....108.681,96
- Fonte nº 510 - Taxa pelo Poder de Polícia.....R\$.....49.108,37
- Fonte nº 803 - Convênio SEAB - Óleo Diesel.....R\$.....1,95

TOTAL.....R\$.....197.765,37

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 26 de setembro 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1370/2013

LEI Nº 1370/2013, 26 de setembro de 2013.

Dá Nova Redação ao Art. 2º, e Suprime o Art. 4º da Lei Municipal nº 285/2002.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal Nº 285/2002, de 3 de maio de 2002, que "Dispõe sobre o Transporte Escolar", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Aos estudantes de Ensino Superior, Cursos Técnicos Profissionalizantes, Supletivo, residentes e domiciliados no Município, há no mínimo 01 (um) ano, será concedida uma ajuda de custo de 70% (setenta por cento) das despesas relativas ao transporte escolar, quando for necessário o deslocamento para outros Municípios."

Art. 2º Fica Suprimido o art. 4º da Lei nº 285/2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 26 de setembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 100/2013 -M.C.A. - Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão - Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a Serviço de xerox com instalação de máquinas de fotocópias no Departamento da Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Departamento da Saúde, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 24 de setembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na Ata nº. 128/2013, da sessão pública, promovida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão nº. 90/2013, sob o processo nº. 628/2013, que trata da Contratação de empresa para execução de serviços de professor em Taekwondo, para execução da Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim "DESERTA".

Em virtude de a licitação ter sido "Deserta" e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade dos serviços objeto desta licitação, fica autorizado o Depto de Compras e Licitações, promover futura abertura de novo processo licitatório.

Paço Municipal, aos 26 de setembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2013 - Ref. Pregão nº. 76/2013- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produzidos por gráficas (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 590,00

PRAZO VIGÊNCIA: 03/09/2014

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e LIANE LASKOWSKI





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26/09/2013

ANO: III N°: 652 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2013 – Ref. Pregão nº. 78/2013-
Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: INFOTEC - FRANCILEY HOFFELDER

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.165,90

PRAZO VIGÊNCIA: 15/09/2014

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e FRANCILEY HOFFELDER

de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos (bolas, redes e outros), uniformes, medalhas e troféus (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI - ME	13.769.402/0001-05	7.680,00
S M W CECCATO - ME	14.475.833/0001-13	7.942,00
GRAL EVENTOS E ESPRTE LTDA - ME	17.703.485/0001-82	11.469,00
ASTOR STAUDT - ME	91.824.383/0001-78	21.755,00
ALLFAB IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME	03.596.265/0001-92	4.625,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 53.471,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 25/09/2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 80/2013 de 16/09/2013 – Ref. Inexigibilidade nº 10/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa que possui exclusividade da representação das bandas/artistas (Banda Fruto Proibido; Banda Cowboys do Asfalto; Dupla Nando e Felipe, Banda Savana), para realização de shows durante a 12ª EXPOCA, que ocorrerá nos dias 3 a 6 de outubro de 2013, no Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes no Município de Céu Azul.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	3750	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI
--------------	------	--

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e JUCIER SAVARIS

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 6/2013, e a adjudicação do objeto desta licitação (contratação de empresa para execução de obra de reforma e melhorias das instalações do CEMEI Arco Íris, localizado na rua Professor Daniel Muraro, Lote nº 06 da Quadra nº 124 Centro, conforme projetos e demais peças do edital.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$
A. P. DALMAS E CIA LTDA	15.247.155/0001-02	62.400,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 25/09/2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 85/2013 de 26/09/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PAULUS & PAULUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos ônibus Mercedes Benz - placa ARS - 8025 - Frota 108 e ônibus Iveco - placa ARL-8576 - Frota 107, pelo período de dois anos (30/09/2013 a 30/09/2015), conforme solicitação da Secretaria da Educação

VALOR: R\$ 7.944,83 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 30/09/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039690100	3343	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLA
--------------	------	--

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e JOEL BOCUCCI CARA

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 87/2013, que tem por objeto (Registro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0